



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



EMENDA Nº 53 (MODIFICATIVA)
(Do Deputado Professor Israel)

Recebido
18/06/2018
Genésio
Genésio Vicente
Comissão de Economia,
Orçamento e Finanças
Secretário
Matr.: 20584

**Ao PROJETO DE LEI Nº 2.015, de 2018,
que dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício financeiro
de 2019 e dá outras providências.**

Alterem-se os itens 2.10.1, 2.10.2 e 2.10.3 do Anexo IV – DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	2019	2020	2021
			2.10 – Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude - SECRIANÇA		
2.10.1 – Concursos	Especialista Socioeducativo	120	14.861.975	15.589.915	15.944.520
2.10.2 – Concursos	Atendente de Reintegração Socioeducativo	351	33.646.649	35.129.063	35.759.424
2.10.3 – Concursos	Técnico Socioeducativo	88	7.861.823	8.212.635	8.364.488

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda aumenta o quantitativo previsto para provimento de cargos efetivos da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescente e Juventude – SECRIANÇA, tendo em vista o aproveitamento integral dos aprovados no Concurso Público vigente.

Sala das Comissões, em


Deputado PROFESSOR ISRAEL